



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 1494 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19, da Estrutura Regimental, aprovada na forma do Anexo I ao Decreto n.º 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de julho de 2015 e de acordo com o Incisos XII e XIV do Art. 126, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução n.º 10 de 31 de Janeiro de 2007, publicado no D.O.U de 26/02/2007, e

CONSIDERANDO o permanente propósito da Administração do DNIT em descentralizar as competências, de modo a aproximá-las dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que a delegação de competência agiliza a solução dos procedimentos administrativos e reverte em prol da coletividade, e;

CONSIDERANDO que as Coordenações-Gerais são as Unidades Gestoras dos Contratos atinentes às respectivas áreas, conforme Incisos I do art. 127 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução n.º 10 de 31 de Janeiro de 2007, publicado no D.O.U de 26/02/2007, resolve:

Art. 1º DELEGAR aos Coordenadores-Gerais desta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária competência plena e as responsabilidades decorrentes para a aprovação dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo de Obras e Serviços, autorização para a devolução dos valores caucionados dos contratos e expedir notificações às empresas contratadas acerca de irregularidades trabalhistas e fiscais.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado no Boletim Administrativo n.º 040 de 05 a 09/10/15
Andrea Araújo da Silva Matr. DNIT n.º 5470-4

Eng.º LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Diretor de Infraestrutura Rodoviária